PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 004/2024

"Altera os artigos 2° e 4° da Resolução n.º 003/2008 e suas alterações posteriores, fixando o valor do auxílio alimentação aos servidores públicos da Câmara Municipal de Ouro Fino - MG"

APARECIDO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara aprova e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O art. 2º da Resolução n.° 003/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

> ***"Art. 2°*** *- O auxílio alimentação de que trata esta Resolução será pago aos servidores mensalmente, em pecúnia, no valor de R$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).*
>
> ***§1º*** *O auxílio alimentação terá caráter indenizatório e não integrará a remuneração dos servidores.*
>
> ***§2º*** *O valor do vale alimentação será reajustado anualmente, por resolução ou lei específica, na mesma data da revisão geral anual aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino, garantido, no mínimo, o mesmo índice desta.*
>
> ***§3º*** *Além do previsto no parágrafo anterior, o valor do vale alimentação poderá ser majorado, em qualquer época, por resolução ou lei específica."*

Art. 2º. O art. 4° da Resolução n.° 003/2008, passa a ter a seguinte redação:

> *"Artigo 4° - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: 01 02 01 031 001 4004 – Manutenção das Atividades da Secretaria Geral – 339046 – Auxílio Alimentação – Ficha 35."*

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de fevereiro de 2024.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", em 08 de fevereiro de 2024.

Aparecido Rodrigues **Presidente**	**Vanderlei Cândido de Almeida** **Vice-Presidênte**	**Clóvis Coldibeli** **Secretário**

JUSTIFICATIVA

Caros colegas Vereadores,

Submetemos à apreciação do Soberano Plenário, o presente Projeto de Resolução que tem por objetivo, fixar novo valor ao auxílio alimentação concedido aos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino/MG.

Com a modificação proposta, o auxilio alimentação, criado no ano de 2015 e que atualmente perfaz o valor de R$ 278,00, será fixado no valor de R$ 440,00. Além disto, a proposição também estabelece que a fixação/majoração do referido auxílio deverá ser realizada juntamente com a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Ouro Fino.

Frisa-se que o aludido benefício tem caráter indenizatório e é concedido aos servidores ativos com a finalidade de subsidiar despesas com alimentação, e para tanto, o valor sugerido equipara-se aos valores que são pagos por Poderes Legislativos de cidades vizinhas, bem como pela própria iniciativa privada, em atendimento aos reais propósitos da Resolução que o instituiu.

Além do mais, o aumento real a ser concedido visa diminuir as diferenças entre o benefício e o custo despendido pelos servidores municipais com alimentação, demonstrando a importância e o reconhecimento pelos trabalhos desenvolvidos.

Destaca-se, por fim, que conforme parecer técnico anexo ao presente projeto, há disponibilidade financeira e viabilidade orçamentária para o reajuste do auxílio-alimentação e os requisitos da LRF estão preenchidos.

Assim sendo, desta forma sucinta, estão expostas as razões que levaram ao encaminhamento do presente Projeto de Resolução para análise e votação desta Câmara Municipal, esperando que os ilustres Edis o acolham, aprovando-o integralmente.

Por fim, pedimos que a matéria em questão, seja apresentada em regime de urgência especial, para apreciação e votação na mesma sessão com dispensa dos prazos regimentais, posto que os efeitos, caso haja aprovação, serão retroativos ao dia 01 de fevereiro de 2024, sendo necessário que o Departamento de Pessoal faça os devidos lançamentos na folha de pagamentos de fevereiro até o encerramento do mês.

Sala das Sessões “Ver. Antônio Olinto Alves”, em 08 de fevereiro de 2024.

Aparecido Rodrigues
Presidente

Vanderlei Cândido de Almeida
Vice-Presidênte

Clóvis Coldibeli
Secretário